



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas  
Departamento de Promoção da Política Indigenista

**PROCESSO N° 15000.003119/2024-97**

**PROPOSTA N° 022715/2024**

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
FOMENTO N°  
03/2024 QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO POR  
INTERMÉDIO  
DO  
MINISTÉRIO  
DOS POVOS  
INDÍGENAS E  
A  
ASSOCIAÇÃO  
INDÍGENA  
PARIRI, PARA  
O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

A União, por intermédio do **Ministério dos Povos Indígenas**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede em Brasília, no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco “C”, Brasília-DF, CNPJ/MF sob o nº 49.203.332/0001-62, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas, GIOVANA CRUZ MANDULÃO, nomeada por meio da Portaria Nº 596, de 13 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14/05/2025, portadora da matrícula funcional nº 1333014, com competência subdelegada por meio da Portaria MPI Nº 184, de 1º de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2024 ; e

a **Associação Indígena Pariri, Organização da Sociedade Civil**, doravante denominada **OSC**, situada R. Antonio Gomes Bilby, s/n, CEP: 68180-260, Jardim das Araras - Itaituba - PA, inscrita no CNPJ sob o número 03.024.340/0001-40, neste ato representada pelo sua Presidente, o Sra. Alessandra Korap Silva, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 03/2024 (**TRANSFEREGOV N° 022715/2024**), cujo objeto é a aquisição de 4 motores de 40 HP, 1 motor de 25 HP, 2 cascos de voadeira e 3 kits completos de energia solar para escolas Munduruku, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho, prorrogar a vigência do instrumento de parceria para viabilizar a conclusão do objeto pactuado e autorizar o uso dos rendimentos de aplicação financeira, em razão da variação dos preços de mercado dos equipamentos a serem adquiridos. Assim, ficam alteradas a Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 03/2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 15 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(Sem contrapartida)

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Ministério dos Povos Indígenas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta da ação orçamentária 21FL, PTRES 247047, Elemento de Despesa: (na forma do "Extrato Final da Proposta", SEI nº 44526038): - 445052; R\$ 300.000,00 Unidade Gestora: 840009 - Secretaria de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas; Fonte 1000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Fica autorizada a utilização de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos da parceria, para complementar o valor destinado à aquisição dos "3 kits de placa solar", conforme detalhado no Plano de Trabalho ajustado.

Além disso, objetiva ainda formalizar os ajustes realizados no Plano de Trabalho do referido Fomento. O plano de trabalho alterado encontra-se anexo, mantendo-se inalterado o objeto do Termo de Fomento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Fomento nº 03/2024 que não colidirem com o presente Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme dispõe o Artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**GIOVANA MANDULÃO**

Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas

Documento assinado digitalmente

**ALESSANDRA KORAP SILVA**

Presidente da Associação Indígena Pariri



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Korap Silva, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cruz Mandulão, Secretário(a)**, em 29/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57276171** e o código CRC **3CF9D5C3**.

---

**Referência:** Processo nº 15000.003119/2024-97.

SEI nº 57276171